



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 14/2023, TERMO PADRÃO n. 13/2002. PROCESSO n. 054.002.962/2016. EDITAL n. 03/2017.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA**, CNPJ: 05.544.035/0001-05, localizada no endereço: SEPS EQ 709/909 CJ F ED. BIOCENTER - Portaria, Sobreloja 2°, 3° e 4° andares, Brasília - DF, representada por ALCIDES BOLGUE, RG: 6.473.089/SSP-SP, CPF: 540.485.248-87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 14/2023, celebrado em 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 035 de 17 de fevereiro 2023.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos propostos pela CONTRATADA e validados em ata, através do Doc SEI n. (109747703), Processo SEI n. 00054-00132061/2022-60.

2.2. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos, nos termos da Ata n. 73/2023 (Doc SEI 109748092):

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4.07.01.03-4	Cintilografia do miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade)
4.07.01.05-0	Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo)
4.07.01.13-1	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse farmacológico
4.07.01.14-0	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico
4.07.01.06-9	Cintilografia do miocárdio perfusão - repouso
4.07.01.08-5	Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso
4.07.02.01-4	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo
4.07.03.03-7	Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC..)
4.07.03.04-5	Cintilografia das paratireóides

2.3. A Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde **decidiu** acatar a inclusão dos procedimentos solicitados, **exceto o procedimento 4.10.01.23-0 Angiotomografia**

**coronariana.** A comissão decidiu propor alteração editalícia futura, no sentido de permitir a inclusão deste procedimento, considerando o avanço na propedêutica das coronariopatias.

### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere.

### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: ALCIDES BOLGUE

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES BOLGUE, CPF: 540.485.248-87, Usuário Externo**, em 11/06/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 12/06/2023, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=114630862&codigo\\_CRC=D9A36AD5](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114630862&codigo_CRC=D9A36AD5)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

---

---

00054-00132061/2022-60

Doc. SEI/GDF 114630862